



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº. 1.797  
de 12 de julho de 2004.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00( cento e dez mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
02.08.00 \_ DEPARTAMENTO D E OBRAS  
4.0.00.00\_ DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00\_ INVESTIMENTOS  
4.4.90.00\_ APLICAÇÕES DIRETAS  
15.451.49001.002- PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS..... R\$110.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de julho de 2004.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria